

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00002

LEI Nº 1.394. DE 14 DE MARÇO DE 1 980

" DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDA DE PÚBLICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUI ÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA O P.X. CLUBE DE CRUZEIRO, EM ATIVIDADE NESTA CIDADE, NA 1 RUA JOAQUIM DO PRADO, 159.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI

CIPAL DE CRUZEIRO, EM 14 DE MARÇO DE 1 980.

UZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -

JBS/LPP



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo Land Cultipa de Cruzeiro

Protocolo nº 313/80 Livro 4/4 Fls. 123

Data 21/03/1980

Officio Nº 027/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 14 DE MARÇO DE 1 980

SENHOR PRESIDENTE.

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V.Excia., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NºS 1 390, 1 391, 1 392, 1 393, 1 394.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO OS MEUS PROTES TOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

AZENCIOSAMENTE.

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL -